

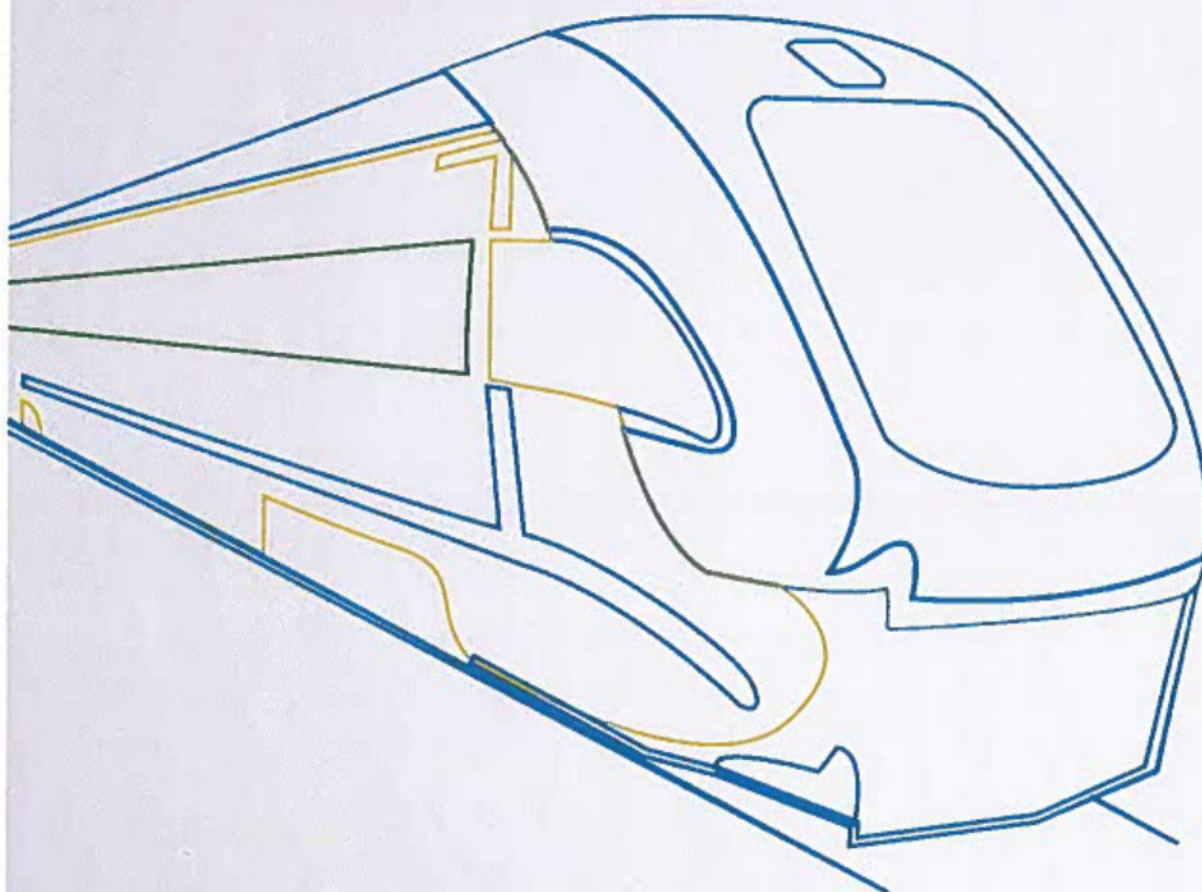
TERMO ADITIVO Nº 13
CONTRATO Nº 017-2010/DT

CBTU

COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS

&

CONSÓRCIO GUARARAPES



CBTU - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS



Handwritten signature and a circular stamp.

**CBTU****Companhia Brasileira de Trens Urbanos**

Administração Central

TERMO ADITIVO Nº 13 DO CONTRATO 017-2010/DT, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU E O CONSÓRCIO GUARARAPES, FORMADO PELAS EMPRESAS; CAF – BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A E CONSTRUCCIONES Y AUXILIAR DE FERROCARRILES S/A - CAF, NA FORMA ABAIXO.

PREÂMBULO

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual, expedido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para, juntas, produzirem um só efeito de direito, de um lado, a **COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU**, com sede no Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 01, Bloco B, no Edifício CNC, 12º andar, CEP 70041-902, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.357.483/0001-26, doravante denominada **CBTU**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente **JOSÉ MARQUES DE LIMA**, portador da carteira de identidade nº [REDACTED], expedida pela SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e Diretora Técnica **ADRIANA FONSECA LINS**, portadora da carteira de identidade nº [REDACTED] expedida pelo CREA/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e, do outro lado, o **CONSÓRCIO GUARARAPES** formado pelas empresas **CAF – BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A**, com sede na Rua Tabapuã, 81, 10º andar – Itaim Bibi – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 02.430.238/0001-82, **CONSTRUCCIONES Y AUXILIAR DE FERROCARRILES S/A – CAF**, sociedade anônima organizada e existente sob as leis da Espanha, com sede em Beasain, cidade de Guipúzcoa, na rua José Miguel Iturrioz, 26, neste ato representada pelo representante legal da **CAF – BRASIL**, líder do Consórcio, **UNAI ETXARRI MORAZA**, portador do Documento Nacional de Identidade — DNI sob o nº [REDACTED] emitido pelo Ministério del Interior Espanha, Passaporte nº [REDACTED], válido até 24/04/2025, de acordo com os termos da Licitação na modalidade de **Concorrência Internacional**, tem entre si justo e acordado, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 017-2010/DT, de acordo com as seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto formalizar a prorrogação do contrato por 8 (oito) meses, a contar do dia 2/4/2025, com término em 1/12/2025.
- 1.2 Registrar o novo cronograma, atendendo o novo prazo de vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 2.1 O Processo Administrativo que originou este Termo Aditivo foi instituído e conduzido por meio eletrônico, conforme autoriza a Resolução do Diretor-Presidente nº 209-2020.
- 3.1. As alterações contratuais promovidas neste instrumento encontram amparo legal no artigo 71, inciso I e II, 72 e 81 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, combinado com o disposto nos artigos 231, 232, e 234 do RILC-CBTU.



CBTU

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Administração Central

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial celebrado entre as partes, bem como nos seus termos aditivos.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, obrigando-se por si e seus sucessores, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Brasília, 2 de abril 2025.

CBTU

José Marques de Lima
- Diretor-Presidente -

Adriana Fonseca Lins
- Diretora Técnica -

CONSÓRCIO GUARAPES:

Unai Etxarri Moraza
Representante Legal

Testemunhas:

1)

CPF:

2)

CPF: